



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**Modalidade:**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2010**

**TIPO: Menor Preço Global por Item**

**1 - PREÂMBULO**

**Licitante:** Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG

**PROCESSO LICITATÓRIO:** n.º 05/2010

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º. 05/2010

**TIPO:** Menor Preço Global por Lote

**ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16 março de 2010, às 13:30 h, na sala de licitações à Avenida São Francisco, 320, Primavera, Pouso Alegre – MG.**

Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Pouso Alegre torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL a ser regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, e pelo Decreto Municipal n.º 2.545 de 06 de novembro de 2002, pela pregoeira Fátima Belani e componentes da equipe de apoio, designados conforme portaria 06/2010 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e no que couber a Lei Complementar n.º 123/2006.

**2 – OBJETO**

2.1 - Aquisição de 71 (setenta e uma) cadeiras sendo: 31 (trinta e uma) digitador, 20 (vinte) diálogo, 02 (duas) diretor, 14 (quatorze ) presidente e 04 (quatro) cadeira tipo caixa, giratórias e fixas, 02 (dois) sofanetes de dois e três lugares, com pés e braços cromados, na cor preta e duas mesas de



## **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** **Estado de Minas Gerais**

---

canto com ângulo de 90°, tampo em madeira de baixa pressão melânicos na cor preta, para setores da Administração e Gabinetes Parlamentares desta Câmara Municipal. Todas as cadeiras deverão estar em conformidade com a **NR-17**, termo de referência e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - As poltronas deverão ser entregues montadas e afixadas na Câmara Municipal de Pouso Alegre, sito a Av. São Francisco, nº 320 Primavera - Pouso Alegre- MG, sem nenhum custo adicional, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, após a emissão da ordem de fornecimento.

2.3 - Todos os produtos deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) meses e o atendimento aos chamados porventura necessários não deverá ultrapassar 3 (três) dias.

2.4 - O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a Norma Regulamentadora Nº 17.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinentes aos objetos desta licitação e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

**3.2** - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública,



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

**3.3** - A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.4** – Poderá ser realizada a **VISITA TÉCNICA** do licitante à Câmara Municipal de Pouso Alegre, ocasião em que será fornecido aos interessados o **Termo de Vistoria**.

**3.4.1** - A finalidade da visita é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados, bem como demais esclarecimentos que a licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.

**3.4.2** - As visitas deverão acontecer até o dia anterior a abertura das propostas, devendo ser agendadas com a Comissão Permanente de Licitação, a Avenida São Francisco nº 320, Bairro Primavera 320, Pouso Alegre – MG ou pelo telefone (35) - 3423-8357, nos dias úteis, de 13h às 18h.

**3.4.3** - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

#### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

**4.1.1** - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**LOCAL: Sala de Licitações – Câmara Municipal de Pouso Alegre**

**Endereço: Avenida São Francisco, 320 - Primavera – Pouso Alegre - MG**

**DATA: 16/03/2010**

**HORÁRIO: 13:30 horas**

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2010**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2010**

**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE: .....**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2010**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2010**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE .....**

**4.2** - A Câmara Municipal de Pouso Alegre não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

não sejam entregues ao Pregoeiro designado ou enviados pelo correio, no local, data e horário definidos neste edital.

**5 - CREDENCIAMENTO**

**5.1** - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, observando o prazo de até 30 (trinta) minutos contados do horário marcado para o início do Pregão, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**5.2** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**5.3** - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, deverá ser apresentada cópia autenticada ( ou via original ) do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.4** - A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante portador dos envelopes de se manifestar e/ou responder pela mesma, durante a sessão do Pregão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**5.5** - O documento de credenciamento **poderá** obedecer ao modelo do Anexo II.

**5.6** – A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverá obedecer ao modelo do Anexo IV.

**5.7** – Os documentos de credenciamento e declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que tratam os itens 5.5 e 5.6 , **DEVERÃO VIR FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação a serem apresentados ao Pregoeiro, quando solicitados.

## **6 - PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1** - As propostas comerciais deverão ser impressas eletronicamente ou de forma que a identifique legivelmente, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo III**, deste edital, e deverá constar:

**6.1.1** - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

**6.1.2** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**6.1.3** Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes do **Anexo III**;

**6.1.4** - Prazo para entrega dos produtos deverá ser em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

**6.1.5** - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação;

**6.1.6**- Declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação, especificações técnicas e demais condições exigidas para participar do Pregão Presencial;

**6.1.7**- O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso com 02 (duas) casas **decimais após a vírgula, e apresentados em algarismo numéricos.**

**6.1.8** - Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso prevalecerá o valor por extenso.

**6.2** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

**6.3** - Somente serão aceitas as propostas que atenderem integralmente as especificações técnicas e atenderem demais condições impostas neste Edital e seus anexos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**6.4** – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

**6.5** – A apresentação da proposta também implicará em declaração, por parte do licitante, de estarem incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal.

**6.6** - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar conforme “ anexo V” sua condição de ME ou EPP.

**6.7** - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

## **7 - HABILITAÇÃO**

### **7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.1.2** - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**7.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**7.2 - REGULARIDADE FISCAL**

**7.2.1** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**7.2.2** - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**7.2.3** - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

**7.2.4** - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

**7.2.5** – Prova do alvará de localização e funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento da pessoa jurídica.

**7.2.6**– Os documentos exigidos nesse título poderão ser apresentados em fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.

**7.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.3.1** - 02 (DOIS) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**7.4** - Juntamente com os documentos referidos na cláusula 7 - **DA HABILITAÇÃO**, serão apresentados para fins de habilitação, as seguintes declarações:

**7.4.1** - declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

**7.4.2** - declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_

assinatura do Diretor ou Representante Legal



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

\_\_\_\_\_

assinatura do Diretor ou Representante Legal

## **8 - SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **8.2 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço global por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores



## **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** **Estado de Minas Gerais**

---

sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **8.3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.3.1** - O critério de julgamento será o de **menor preço global por item** para a integralidade do objeto, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**8.3.2 - A Pregoeira deverá solicitar folhetos ilustrativos e amostras dos produtos, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.**

**8.3.3** - As propostas apresentadas, e os folhetos ilustrativos ou catálogos e amostras solicitadas, serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para verificação do atendimento ao objeto licitado.

**8.3.4** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**8.3.5.1** - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

**8.3.5.2** - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

**8.3.5.3** – Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer; sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

**8.3.5.4** – Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

**8.3.6** - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

**8.3.7** - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

**8.4 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:**

**8.4.1** - não se refira à integralidade do objeto;

**8.4.2** - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**8.4.3 - tenha os folhetos ilustrativos ou catálogos e amostra consideradas em desacordo com as especificações deste Edital ;**

**8.4.4** - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.4.5** - se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexeqüível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exeqüibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

**8.4.6** - não havendo a comprovação da exeqüibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

**8.5 - LANCES VERBAIS**

**8.5.1** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.5.2** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**8.5.2.1** - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.5.2.2** - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.5.3** - Sendo aceitável a oferta de menor preço global por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.5.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**8.5.5** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**8.5.6 – Definido o preço final da proposta vencedora, a empresa deverá apresentar nova proposta de preço, adequando-a ao seu preço final, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.**

**8.6** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

**8.7** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 – RECURSOS**

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1** - Os produtos **deverão ser novos**, entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada. O responsável pelo setor de Patrimônio da Câmara recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

**10.2** - O objeto da presente licitação será recebido em até 30 (trinta) dias úteis, contado da data da emissão da ordem de fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre à Avenida São Francisco nº 320, Bairro Primavera, nesta cidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**10.3 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.**

**10.4** – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## **11- ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2** – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** **Estado de Minas Gerais**

---

adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **12 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

12.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser protocolizada na sede da Câmara Municipal, na Av. São Francisco, 320, Primavera, Pouso Alegre – MG.

12.2 – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas).

12.3 – Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

12.4 – As respostas às impugnações serão disponibilizadas aos interessados, após 24 horas de sua interposição.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Além das obrigações previstas neste Edital e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

b) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste Edital;

c) Efetuar com pontualidade o pagamento à licitante vencedora, após o cumprimento das formalidades legais;

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** A licitante vencedora se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste Instrumento e em especial:

**a)** prestar garantia aos produtos, contra defeitos de fabricação e de instalação, que não poderá ser inferior a 60 ( sessenta) meses;

**b)** apresentar seus funcionários na execução do serviço de instalação e garantia, devidamente identificados;

**c)** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia e expressa anuência da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

**d)** responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do fornecimento, instalação e/ou manutenção do objeto deste Edital, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

**e)** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer objeto ou acessórios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação/instalação, no prazo máximo de 3 dias após a comunicação.

**f)** Compete exclusivamente à **CONTRATADA**, na consecução do objeto deste Contrato, observar as normas que integram o regime jurídico da relação trabalhista celetista, em especial a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, legislação complementar, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e dispositivos contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias envolvidas na execução dos serviços.

**g)** A **CONTRATADA** obriga-se a responder por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, em quaisquer circunstâncias, considerada como exclusiva empregadora e única responsável por qualquer ônus que a Câmara Municipal venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

**h)** utilizar, na prestação dos serviços, boa técnica, bem como atender às normas e legislação vigentes, inclusive as pertinentes à segurança e saúde do trabalho;

**i)** empregar, na prestação dos serviços, materiais de primeira qualidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**15- PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento somente será efetuado pela licitadora mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), pelos produtos afins à requisição efetuada pelo Setor Competente da Contratante, através de cheque nominal à licitante/contratada, ou depósito em conta corrente, observado em todos os casos o disposto no presente instrumento.

**15.1.1** - A licitadora disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**15.2.** - A licitadora disporá de um prazo de 08 (oito) dias úteis contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o(s) pagamento(s) ressalvada a disposição do item deste instrumento.

**15.3** - A licitadora não fará nenhum pagamento à licitante/contratada antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

**15.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**15.5** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**0102.01.122.0002.3.005-4490.52 – Equipamento e Material Permanente.**

**16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, além dos seguintes critérios:

**16.1.1 – ADVERTÊNCIA ESCRITA**, comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento das obrigações assumidas conforme edital, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

**17 – MULTA** – nos seguintes índices percentuais:

**17.1.2.1** de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

**17.1.2.2** de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

**17.1.3 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

**17.2** - O valor da multa aplicada, nos termos do subitem 17.1.2 deste Edital, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

**17.3** - As penalidades de advertência e multas serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no Contrato.

**17.4** – As sanções previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.3, deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no subitem 16.1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato.

**17.5** – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovados.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**18.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, não se responsabilizando a Administração por erros que não deu causa.

**18.2** - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**18.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**18.4** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela e tampouco modificá-la após aberta a sessão do pregão.

**18.5** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**18.6** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**18.8** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta,



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.9** - O proponente se obriga a qualquer tempo, a demonstrar o cumprimento das Leis, regulamentos específicos e Normas expedidas aplicáveis aos serviços objeto deste **PREGÃO**;

**18.10** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, telefones (35) 3423-8357 e (35) 3423-2940 ou e-mail [licitacoes@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cmpa.mg.gov.br)

**18.12** – Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Proposta Comercial;

Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação;

Anexo V - Declaração de Opção pelo “ Simples Nacional”

Anexo VI - Termo de Vistoria

Pouso Alegre, 02 de março de 2010.

**Frederico Coutinho de Souza Dias**  
**Presidente**

**Fátima A. Belani**  
**Pregoeira**



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Pregão Presencial nº 05/2010**

**ÁREA: Câmara Municipal de Pouso Alegre.**

**1 – OBJETO**

**1.1** - Aquisição de 71 (setenta e uma) cadeiras sendo: 31 (trinta e uma) digitador, 20 (vinte) diálogo, 02 (duas) diretor, 14 (quatorze ) presidente e 04 (quatro) cadeira tipo caixa, giratórias e fixas, 02 (dois) sofanetes de dois e três lugares, com pés e braços cromados na cor preta e duas mesas de canto com ângulo de 90°, tampo em madeira de baixa pressão melânicos na cor preta, para setores da Administração e Gabinetes Parlamentares desta Câmara Municipal. Todas as cadeiras deverão estar em conformidade com a **NR-17**.

**1.2** - As poltronas e cadeiras deverão ser entregues e montadas na Câmara Municipal de Pouso Alegre, sito a Av. São Francisco, nº 320 Primavera - Pouso Alegre- MG, sem nenhum custo adicional, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, após a emissão da ordem de fornecimento.

**1.3** - Todos os produtos deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) meses e o atendimento aos chamados porventura necessários não deverá ultrapassar 3 dias.

**2- ESPECIFICAÇÕES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Item	Descrição do material	Quantidade
1	<p><b>POLTRONAS ESPALDAR MÉDIO (SECRETÁRIA/DIGITADOR) GIRATÓRIAS A GÁS, REGULAGEM DE ASSENTO E ENCOSTO COM APÓIA BRAÇOS, EM COURO ECOLÓGICO TEXTURIZADO COR PRETA .</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento : estrutural interno em compensado de madeira com espessura mínima de 10,5 mm.</li><li>• Espuma com espessura mínima de 45 mm. Encosto interno em polipropileno injetado. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas.</li><li>• Encosto interno em polipropileno injetado. Espuma em poliuretano com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno. Mecanismo em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm e suporte do encosto em chapa conformada 3 mm e acabamento zincado branco. Mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de contato permanente para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento, com 8 níveis de ajuste e com curso aproximado de 80 mm, caneca articulada de acabamento injetada em termoplástico composto texturizado com eixo de giro em aço trefilado e sistema amortecedor flexível injetado em PVC .</li><li>• Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. A bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de porca rápida.</li><li>• Base para cadeira com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia</li></ul>	31



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

	<p>poliamida com 5 (cinco) hastes tendo cada uma 324 mm de comprimento a partir do centro da base até a extremidade. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rodízios duplos com rodas de 50 mm de diâmetro e cavalete injetados em nylon 6, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, rodízios com faixa de poliuretano de duplo giro, eixo vertical e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020.</li><li>• Encosto: Altura 350 mm; Largura 400 mm; Assento: Profundidade 460 mm; Largura 460 mm; Altura assento ao piso: 500 mm máximo e 410 mm mínimo.</li></ul> <p><b>Possibilidades de regulagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Regulagem pneumática da altura do assento por meio de alavanca sob o assento;</li><li>• Regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição por meio de uma alavanca sob o assento;</li><li>• regulagem de altura do encosto por meio de catraca que dispensa o uso de manípulo;</li><li>• Revestimento: couro ecológico texturizado na cor preta</li><li>• Suporte dos Braços: em formato de "I", alma de aço estrutural revestido em poliuretano texturizado, com mecanismo para regulagem de altura acionado por botão de pressão lateral, ponto a ponto;</li><li>• Apoio dos braços: maciço, em poliuretano injetado, sem rebarbas.</li></ul>	
2	<p><b>POLTRONAS ESPALDAR MÉDIO (DIRETOR) DIÁLOGO COM BRAÇOS, FIXAS, EM COURO ECOLÓGICO TEXTURIZADO NA COR PRETA - GABINETES PARLAMENTARES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto: estrutural interno em compensado multilaminado de madeira com 15mm de espessura. Espumas em poliuretano injetado de alta resiliência</li></ul>	20



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

	<p>com espessura média de 75mm. Bordas protegidas por perfil de pvc do tipo macho fêmea de no mínimo 18mm de espessura. Medidas mínimas: Encosto: Altura 500mm x Largura 480mm; Assento: Profundidade 500mm x Largura 500mm; Largura com braços: 680mm</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto com costura dupla em gomos horizontais</li><li>• Revestimento: couro ecológico texturizado na cor preta.</li><li>• Braços: alma estrutural em aço, revestido em poliuretano injetado, em formato poligonal fechado; cada braço é fixado ao contra assento por meio de 03 parafusos e buchas metálicas.</li><li>• Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado de 2,5mm de espessura de parede e diâmetro externo de 1". Pintura eletrostática e tratamento antiferruginoso.</li></ul>	
3	<p><b>POLTRONAS ESPALDAR ALTO, (PRESIDENTE) GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ENCOSTO FIXOS, EM COURO ECOLÓGICO/PU NA COR PRETA – ADMINISTRAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e Encosto: estrutural interno em quadro metálico de aço tubular com diâmetro de 19mm x 2,5mm de parede. Base de aço para fixação das hastes, soldadas na estrutura tubular através de suportes de aço do tipo barra chata. Espuma de poliuretano injetado de alta resiliência em formato anatômico.</li><li>• Medidas mínimas: Encosto: Altura 680mm x Largura 480mm; Assento: Profundidade 500mm x Largura 500mm; Largura com braços: 620mm</li></ul> <p>Possibilidades de regulagem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• regulagem pneumática da altura do assento por meio de alavanca sob o assento;</li><li>• regulagem sincronizada de inclinação do encosto e assento na proporção 2º:1º, com 03 pontos de bloqueio, por meio de botão de pressão lateral posicionado na extremidade externa da alavanca de regulagem da altura da coluna;</li><li>• sistema de livre flutuação com posição relax e ajuste de tensão;</li><li>• flange deslizante com regulagem horizontal do assento;</li><li>• Revestimento: em couro ecológico/PU na cor preta;</li><li>• Braços: suporte em aço estrutural com formato poligonal fechado, com acabamento cromado e</li></ul>	02



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

	<p>apoio em peça de poliuretano injetado texturizado</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Base para estrutura giratória e rodízios com 05 (cinco) patas em formato arqueado em nylon injetado sem emendas, com rodízios com faixa de poliuretano de duplo giro.</li></ul>	
4	<p><b>POLTRONAS ESPALDAR ALTO (PRESIDENTE) GIRATÓRIA, COM BRAÇOS FIXOS, ENCOSTO REGULÁVEL, COURO ECOLÓGICO TEXTURIZADOS NA COR PRETA - GABINETES PARLAMENTARES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto: estrutural interno em compensado multilaminado de madeira com 15mm de espessura. Espumas em poliuretano injetado de alta resiliência com espessura média de 75mm. Bordas protegidas por perfil de pvc do tipo macho fêmea de no mínimo 18mm de espessura.</li><li>• Medidas mínimas: Encosto: Altura 800mm x Largura 520mm; Assento: Profundidade 500mm x Largura 500mm; Altura assento ao piso: 500mm máximo e 410mm mínimo.</li><li>• Assento e encosto com costura dupla em gomos horizontais.</li><li>• Base para estrutura giratória e rodízios com 05 (cinco) patas em formato arqueado em nylon injetado sem emendas.</li><li>• Rodízios com faixa de poliuretano de duplo giro.</li><li>• Regulagem pneumática da altura do assento por meio de alavanca sob o assento;</li><li>• Sistema de livre flutuação com posição relax e ajuste de tensão com possibilidade de travamento na posição reta</li><li>• Revestimento: couro ecológico texturizado na cor preta</li><li>• Braços: alma estrutural em aço, revestido em poliuretano injetado, em formato poligonal fechado; cada braço é fixado ao contra assento por meio de 03 parafusos e buchas metálicas.</li></ul>	14
5	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS TIPO CAIXA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira giratória, SEM braços. Espaldar baixo de dimensões de 42cm de largura e 38cm de altura, confeccionado em compensado de madeira multilaminado de 15mm de espessura interligado ao assento por meio de coluna, estofado em espuma de</li></ul>	04



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

	<p>poliuretano injetado de 70mm de espessura devido ao desenho ergonômico, com densidade de 36 kgm<sup>3</sup>.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento com dimensões de 47cm de largura e 42cm de profundidade confeccionado em compensado de madeira multilaminada, prensada a quente, em formato anatômico com 15mm de espessura, estofado em espuma de poliuretano de 60mm de espessura, com densidade de 36 kg/M<sup>3</sup>, com curvatura frontal ergonômica para não compressão dos vasos sanguíneos. Assento e Encosto com bordas em perfil de PVC rígido para total proteção e revestidos totalmente em couro sintético (couro ecológico ou PU) flexível .</li><li>• Base giratória com 5 patas em aço com capa nylon injetado, com 33cm de raio e 33cm em cada pata, tubo central de aço com mola amortecedora e regulagem de altura pneumática, anel em aço, apóia pés, fixado à coluna central por 3 raios e manopla de acionamento. Possui 5 patas fixas c/5cm de diâmetro em poliamida 6, fixadas por eixo vertical, produzido em aço , zincado natural com diâmetro de 11mm, fixado à base da estrutura através de anel de pressão.</li><li>• Regulagens de altura do conjunto a gás, regulagem de inclinação e altura do encosto, por manopla independente do assento, regulagem de altura do anel apóia pés, sistema de regulagens independentes.</li></ul>	
6	<p><b>SOFANETES 02 LUGARES COM PÉS E BRAÇOS CROMADOS EM COURO ECOLOGICO NA COR PRETA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estofados curvilíneos, montados sobre pés também curvilíneos, com braços e sistema para acoplamento de mesa de canto.</li><li>• Espuma em poliuretano flexível com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 460 mm e profundidade de 460mm.</li><li>• Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente.</li><li>• Espuma em poliuretano com densidade de 45 a 50</li></ul>	2



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

	<p>kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 400 mm e altura de 350 mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado e oblongo. Apóia braços em poliuretano com alma de aço.</li><li>• pés integrados, formando estrutura única em formato "lambda", posicionados nas extremidades laterais, estruturados em aço com acabamento cromeado.</li></ul>	
7	<p><b>SOFANETES 03 LUGARES COM PÉS E BRAÇOS CROMADOS EM COURO ECOLOGICO NA COR PRETA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estofados curvilíneos, montados sobre pés também curvilíneos, com braços e sistema para acoplamento de mesa de canto.</li><li>• Espuma em poliuretano flexível com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 460 mm e profundidade de 460mm.</li><li>• Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente.</li><li>• Espuma em poliuretano com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 400 mm e altura de 350 mm.</li><li>• Estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado e oblongo. Apóia braços em poliuretano com alma de aço.</li><li>• pés integrados, formando estrutura única em formato "lambda", posicionados nas extremidades laterais, estruturados em aço com acabamento cromeado.</li></ul>	2
08	<p><b>MESAS DE CANTO ÂNGULO DE 90°, TAMPO EM MADEIRA BAIXA PRESSÃO MELANINICO COR PRETA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PCV 2 FACES.</b></p> <p>Confeccionada em madeira aglomerada com</p>	02



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

	acabamento em melamínico baixa pressão (BP), em ambas as faces, na cor preta e acabamento nas bordas laterais em PCV colado com sistema Hot Melt. Espessura de no mínimo 18mm. Devem possuir dispositivo nas laterais retas que sejam perfeitamente ajustáveis às poltronas, sem deixarem arestas e/ou folgas na conexões.	
--	--	--

**OBS.** As referencias apresentadas, não representam, **em hipótese alguma**, preferência, podendo o licitante cotar qualquer outra que atenda as especificações constantes na tabela acima e nos itens seguintes. Somente serão classificadas as propostas cujos produtos atendam as especificações mínimas descritas acima.

## **2 - AVALIAÇÃO DE CUSTO**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pouso Alegre elaborou planilha orçamentária dos serviços e peças, com base na pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a 3 (três) empresas do ramo.

## **3 - JUSTIFICATIVA:**

Objetivando adequar setores da Administração e Gabinetes Parlamentares, devido a deficiência de cadeiras e poltronas com a mudança para nova sede do Legislativo.

**4 - PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO:** 30( trinta ) dias úteis, após emissão da ordem de fornecimento.

## **5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0102.01.122.0002.3.005-4490.52 – Equipamento e Material Permanente.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A licitante vencedora se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste Instrumento e em especial:

- a)** prestar garantia aos produtos, contra defeitos de fabricação e de instalação, que não poderá ser inferior a 60 ( sessenta) meses;
- b)** apresentar seus funcionários na execução do serviço de instalação e garantia, devidamente identificados;
- c)** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia e expressa anuência da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
- d)** responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do fornecimento, instalação e/ou manutenção do objeto deste Edital, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

**e)** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer objeto ou acessórios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação/instalação, no prazo máximo de 3 dias após a comunicação.

**f)** Compete exclusivamente à **CONTRATADA**, na consecução do objeto deste Contrato, observar as normas que integram o regime jurídico da relação trabalhista celetista, em especial a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, legislação complementar, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e dispositivos contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias envolvidas na execução dos serviços.

**g)** A **CONTRATADA** obriga-se a responder por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, em quaisquer circunstâncias, considerada como exclusiva empregadora e única responsável por qualquer ônus que a Câmara Municipal venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

**h)** utilizar, na prestação dos serviços, boa técnica, bem como atender às normas e legislação vigentes, inclusive as pertinentes à segurança e saúde do trabalho;

**i)** empregar, na prestação dos serviços, materiais de primeira qualidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**7- Das Obrigações da CÂMARA MUNICIPAL**

**7.1.** Além das obrigações previstas neste Edital e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, prazo para corrigi-la;

b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

c) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste Edital;

d) Efetuar com pontualidade o pagamento à licitante vencedora, após o cumprimento das formalidades legais;

**8 - Da Garantia dos Produtos**

**8.1** - Os produtos adquiridos, objeto desta licitação, terão garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da entrega dos produtos pela Comissão de Patrimônio da Câmara.

**9 - Do Pagamento**

**9.1** - O pagamento somente será efetuado pela licitadora mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), pelos produtos atinentes à



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

requisição efetuada pelo Setor Competente da Contratante, através de cheque nominal à licitante/contratada, ou depósito em conta corrente, observado em todos os casos o disposto no presente instrumento.

**9.2** - A licitadora disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2010**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Pouso Alegre praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º.05/2010**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO III**

**PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2010

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> _____
<b>ENDEREÇO:</b> _____
<b>CNPJ:</b> _____ <b>TELEFONE:</b> _____ <b>FAX:</b> _____
<b>SIGNATÁRIO:</b> _____

Item	Descrição do material	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	<p><b>POLTRONAS ESPALDAR MÉDIO (SECRETÁRIA/DIGITADOR) GIRATÓRIAS A GÁS, REGULAGEM DE ASSENTO E ENCOSTO COM APÓIA BRAÇOS, COURO ECOLÓGICO TEXTURIZADO COR PRETA .</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento : estrutural interno em compensado de madeira com espessura mínima de 10,5 mm.</li><li>• Espuma com espessura mínima de 45 mm. Encosto interno em polipropileno injetado. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas.</li><li>• Encosto interno em polipropileno injetado. Espuma em poliuretano com saliência para apoio</li></ul>	31			



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

	<p>lombar e espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno. Mecanismo em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm e suporte do encosto em chapa conformada 3 mm e acabamento zincado branco. Mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de contato permanente para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento, com 8 níveis de ajuste e com curso aproximado de 80 mm, caneca articulada de acabamento injetada em termoplástico composto texturizado com eixo de giro em aço trefilado e sistema amortecedor flexível injetado em PVC .</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. A bucha</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

	<p>guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de porca rápida.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Base para cadeira com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida com 5 (cinco) hastes tendo cada uma 324 mm de comprimento a partir do centro da base até a extremidade. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.</li><li>• Rodízios duplos com rodas de 50 mm de diâmetro e cavalete injetados em nylon 6, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, rodízios com faixa de poliuretano de duplo giro, eixo vertical e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020.</li><li>• Encosto: Altura 350 mm; Largura 400 mm; Assento: Profundidade 460 mm; Largura 460 mm; Altura assento ao piso: 500 mm máximo e 410 mm mínimo.</li></ul> <p><b>Possibilidades de regulagem:</b></p>				
--	---	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Regulagem pneumática da altura do assento por meio de alavanca sob o assento;</li><li>• Regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição por meio de uma alavanca sob o assento;</li><li>• regulagem de altura do encosto por meio de catraca que dispensa o uso de manípulo;</li><li>• Revestimento: couro ecológico texturizado na cor preta</li><li>• Suporte dos Braços: em formato de "I", alma de aço estrutural revestido em poliuretano texturizado, com mecanismo para regulagem de altura acionado por botão de pressão lateral, ponto a ponto;</li><li>• Apoio dos braços: maciço, em poliuretano injetado, sem rebarbas.</li></ul>				
02	<b>POLTRONAS ESPALDAR MÉDIO (DIRETOR) DIÁLOGO COM BRAÇOS, FIXAS, EM COURO ECOLÓGICO TEXTURIZADO NA COR PRETA - GABINETES PARLAMENTARES</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto:</li></ul>	20			



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

	<p>estrutural interno em compensado multilaminado de madeira com 15mm de espessura. Espumas em poliuretano injetado de alta resiliência com espessura média de 75mm. Bordas protegidas por perfil de pvc do tipo macho fêmea de no mínimo 18mm de espessura. Medidas mínimas: Encosto: Altura 500mm x Largura 480mm; Assento: Profundidade 500mm x Largura 500mm; Largura com braços: 680mm</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto com costura dupla em gomos horizontais</li><li>• Revestimento: couro ecológico texturizado na cor preta.</li><li>• Braços: alma estrutural em aço, revestido em poliuretano injetado, em formato poligonal fechado; cada braço é fixado ao contra assento por meio de 03 parafusos e buchas metálicas.</li><li>• Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado de 2,5mm de espessura de parede e diâmetro externo de 1". Pintura eletrostática e tratamento antiferruginoso.</li></ul>				
03	<p><b>POLTRONAS ESPALDAR ALTO, (PRESIDENTE) GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ENCOSTO FIXOS, EM COURO ECOLÓGICO/PU NA COR PRETA – ADMINISTRAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e Encosto:</li></ul>	02			



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

	<p>estrutural interno em quadro metálico de aço tubular com diâmetro de 19mm x 2,5mm de parede. Base de aço para fixação das hastes, soldadas na estrutura tubular através de suportes de aço do tipo barra chata. Espuma de poliuretano injetado de alta resiliência em formato anatômico.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Medidas mínimas: Encosto: Altura 680mm x Largura 480mm; Assento: Profundidade 500mm x Largura 500mm; Largura com braços: 620mm</li></ul> <p>Possibilidades de regulagem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• regulagem pneumática da altura do assento por meio de alavanca sob o assento;</li><li>• regulagem sincronizada de inclinação do encosto e assento na proporção 2°:1°, com 03 pontos de bloqueio, por meio de botão de pressão lateral posicionado na extremidade externa da alavanca de regulagem da altura da coluna;</li><li>• sistema de livre flutuação com posição relax e ajuste de tensão;</li><li>• flange deslizante com regulagem horizontal do assento;</li><li>• Revestimento: em couro ecológico/PU na cor preta;</li><li>• Braços: suporte em aço estrutural com formato</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

	<p>poligonal fechado, com acabamento cromado e apoio em peça de poliuretano injetado texturizado</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Base para estrutura giratória e rodízios com 05 (cinco) patas em formato arqueado em nylon injetado sem emendas, com rodízios com faixa de poliuretano de duplo giro.</li></ul>				
04	<p><b>POLTRONAS ESPALDAR ALTO (PRESIDENTE) GIRATÓRIA, COM BRAÇOS FIXOS, ENCOSTO REGULÁVEL, COURO ECOLÓGICO TEXTURIZADOS NA COR PRETA - GABINETES PARLAMENTARES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto: estrutural interno em compensado multilaminado de madeira com 15mm de espessura. Espumas em poliuretano injetado de alta resiliência com espessura média de 75mm. Bordas protegidas por perfil de pvc do tipo macho fêmea de no mínimo 18mm de espessURA.</li><li>• Medidas mínimas: Encosto: Altura 800mm x Largura 520mm; Assento: Profundidade 500mm x Largura 500mm; Altura assento ao piso: 500mm máximo e 410mm mínimo.</li><li>• Assento e encosto com costura dupla em gomos horizontais.</li><li>• Base para estrutura giratória e rodízios com 05 (cinco) patas em formato arqueado em nylon</li></ul>	14			



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

	<p>injetado sem emendas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rodízios com faixa de poliuretano de duplo giro.</li><li>• Regulagem pneumática da altura do assento por meio de alavanca sob o assento;</li><li>• Sistema de livre flutuação com posição relax e ajuste de tensão com possibilidade de travamento na posição reta</li><li>• Revestimento: couro ecológico texturizado na cor preta</li><li>• Braços: alma estrutural em aço, revestido em poliuretano injetado, em formato poligonal fechado; cada braço é fixado ao contra assento por meio de 03 parafusos e buchas metálicas.</li></ul>				
05	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS TIPO CAIXA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira giratória, SEM braços. Espaldar baixo de dimensões de 42cm de largura e 38cm de altura, confeccionado em compensado de madeira multilaminado de 15mm de espessura interligado ao assento por meio de coluna, estofado em espuma de poliuretano injetado de 70mm de espessura devido ao desenho ergonômico, com densidade de 36 kgm<sup>3</sup>.</li><li>• Assento com dimensões</li></ul>	04			



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

	<p>de 47cm de largura e 42cm de profundidade confeccionado em compensado de madeira multilaminada, prensada a quente, em formato anatômico com 15mm de espessura, estofado em espuma de poliuretano de 60mm de espessura, com densidade de 36 kg/M<sup>3</sup>, com curvatura frontal ergonômica para não compressão dos vasos sanguíneos. Assento e Encosto com bordas em perfil de PVC rígido para total proteção e revestidos totalmente em couro sintético (couro ecológico ou PU) flexível .</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Base giratória com 5 patas em aço com capa nylon injetado, com 33cm de raio e 33cm em cada pata, tubo central de aço com mola amortecedora e regulagem de altura pneumática, anel em aço, apóia pés, fixado à coluna central por 3 raios e manopla de acionamento. Possui 5 patas fixas c/5cm de diâmetro em poliamida 6, fixadas por eixo vertical, produzido em aço , zincado natural com diâmetro de 11mm, fixado à base da estrutura através de anel de pressão.</li><li>• Regulagens de altura do conjunto a gás, regulagem de inclinação</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

	e altura do encosto, por manopla independente do assento, regulagem de altura do anel apóia pés, sistema de regulagens independentes.				
06	<p><b>SOFANETES 02 LUGARES COM PÉS E BRAÇOS CROMADOS EM COURO ECOLOGICO NA COR PRETA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estofados curvilíneos, montados sobre pés também curvilíneos, com braços e sistema para acoplamento de mesa de canto.</li><li>• Espuma em poliuretano flexível com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 460 mm e profundidade de 460mm.</li><li>• Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente.</li><li>• Espuma em poliuretano com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 400 mm e altura de 350 mm.</li></ul>	02			



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado e oblongo. Apóia braços em poliuretano com alma de aço.</li><li>• pés integrados, formando estrutura única em formato "lambda", posicionados nas extremidades laterais, estruturados em aço com acabamento cromeado.</li></ul>				
07	<p><b>SOFANETES 03 LUGARES COM PÉS E BRAÇOS CROMADOS EM COURO ECOLOGICO NA COR PRETA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estofados curvilíneos, montados sobre pés também curvilíneos, com braços e sistema para acoplamento de mesa de canto.</li><li>• Espuma em poliuretano flexível com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 460 mm e profundidade de 460mm.</li><li>• Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado</li></ul>	02			



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

	<p>anatomicamente.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Espuma em poliuretano com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 400 mm e altura de 350 mm.</li><li>• Estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado e oblongo. Apóia braços em poliuretano com alma de aço.</li><li>• pés integrados, formando estrutura única em formato "lambda", posicionados nas extremidades laterais, estruturados em aço com acabamento cromeado.</li></ul>				
8	<p><b>MESAS DE CANTO ÂNGULO DE 90°, TAMPO EM MADEIRA BAIXA PRESSÃO MELANINICO COR PRETA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PCV 2 FACES.</b></p> <p>Confeccionada em madeira aglomerada com acabamento em melamínico baixa pressão (BP), em ambas as faces, na cor preta e acabamento nas bordas laterais em PCV colado com sistema Hot Melt. Espessura de no mínimo 18mm. Devem possuir dispositivo nas laterais retas que sejam perfeitamente ajustáveis às poltronas, sem deixarem arestas e/ou folgas na</p>	02			



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

	conexões.				
--	-----------	--	--	--	--

**VALOR POR EXTENSO TOTAL:** \_\_\_\_\_.

**OBS.** As referencias apresentadas, não representam, **em hipótese alguma**, preferência, podendo o licitante cotar qualquer outra que atenda as especificações constantes na tabela acima e nos itens seguintes. Somente serão classificadas as propostas cujos equipamentos atendam as especificações mínimas descritas acima.

- 1)** Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço da presente licitação.
- 2)** Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende plenamente todos os requisitos de habilitação, especificações técnicas e demais condições exigidas para participar do Pregão presencial.

Local e data : \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa:

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa:



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2010**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO), declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

LOCAL/DATA: \_\_\_\_\_

.....  
Nome e assinatura  
Representante da Empresa

Carimbo do CNPJ:



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2010**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº .....DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do "SIMPLES NACIONAL".

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2010**  
**TERMO DE VISTORIA**

Declaro para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_

Neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_

Compareceu a Avenida São Francisco n. 320, Bairro Primavera, Pouso Alegre-MG, para vistoriar as instalações desta Câmara, onde serão instalados cadeiras e poltronas, tomando pleno conhecimento de sua extensão e peculiaridades.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Pregoeira/Membros Equipe de Apoio



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

OS LICITANTES QUE RECEBEREM EDITAL POR E-MAIL, SÃO OBRIGADOS A PREENCHEREM O RECIBO ABAIXO E REMETÊ-LO À CPL POR MEIO DO FAX: (35) 3425-9853 OU E-MAIL: [cmpa@cmpa.mg.gov.br](mailto:cmpa@cmpa.mg.gov.br) COM O CARIMBO DA EMPRESA, SOB PENA DE NÃO RECEBEREM AS ALTERAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS NO EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL 05/2010**

**RECIBO**

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi o Edital referente ao certame licitatório acima referenciado.

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
(Nome e CNPJ da Licitante)

<b>Ficha da Empresa Licitante</b>	
<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefones:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Nome/Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>	

**CARIMBO DA EMPRESA:**